



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Autógrafo nº 55/2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

| <u>Suplementação</u> | | |
|---|-------------------------------------|------------|
| 30.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | |
| 30.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | |
| 30.001.13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC | | |
| 396 - 3.3.90.39.00.00 17010300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 100.000,00 |
| | Total Suplementação: R\$ 100.000,00 | |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente **de Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**.

| <u>Receita</u> | | |
|---|----------------------------------|------------|
| Receita:1.7.2.4.99.01.00.00000000 Fonte: 17010300 | | 100.000,00 |
| | Total da Receita: R\$ 100.000,00 | |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 30 de abril de 2025.

GIMENEZ FRITZ
Presidente da CMC

EDIMAR KAPICHE
1º Secretário da CMC

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS
2º Secretário da CMC



Câmara Municipal de Cacoal
Este documento é digitalmente assinado por Edimarcapiche Luciano (CPF ####.###.642-##), Gimenez Fritz (CPF ####.###.042-##), CARLOS ANTONIO DE FREITAS LIMA (CPF ####.###.642-##). O documento foi assinado digitalmente no dia 30/04/2025 - 20:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://www.sismas.com.br/documento/Assinado/66501>. Folha 1 de 1